ATA DA 89ª. SESSÃO, EM 1° DE OUTUBRO DE 2002

Sessão Ordinária

Às dezesseis horas do dia primeiro de outubro do ano de dois mil e dois, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Desembargadores: Antônio de Pádua Carneiro Camarotti Filho, Presidente; Manoel Rafael Neto, Vice-Presidente; Sérgio Marinho Falcão, Corregedor Regional Eleitoral; Mário Gil Rodrigues Neto; José Paes de Andrade; Ridalvo Costa; Leopoldo de Arruda Raposo; e o Dr. Miécio Oscar Uchôa Cavalcanti Filho, Procurador Regional Eleitoral, comigo, Marcos Antônio Tavares de Albuquerque, Diretor Geral, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, a Corte passou ao julgamento dos seguintes processos:

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 60 – Classe 13
ORIGEM: RECIFE - PE
RELATOR: **Desembargador Leopoldo Raposo**
ASSUNTO: Encaminha Balanço Contábil referente ao exercício financeiro de 1998.
REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB, por Luiz Piauhylino de Mello Monteiro, Presidente Regional.
ADVOGADOS: Antônio Mário de Abreu Pinto, Judith Maria Antunes Fernandes, Cláudia Roberta Pacheco de Mesquita e Christoph G. Glasner
Decisão: "À unanimidade, rejeitou-se a questão de ordem para conversão do feito em diligência. No mérito, por maioria, indeferiu-se o pedido de reconsideração."

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 113 – Classe 13
ORIGEM: RECIFE - PE
RELATOR: **Desembargador Ridalvo Costa**
ASSUNTO: Balanço contábil referente ao exercício financeiro de 2001, do PT do B.
REQUERENTE: COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO – COCIN.
Decisão: "À unanimidade, acolheu-se a comunicação e determinou-se a aplicação da punição prevista em lei."

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 114 – Classe 13
ORIGEM: RECIFE - PE
RELATOR: **Desembargador Leopoldo Raposo**

ASSUNTO: Balanço contábil referente ao exercício financeiro de 2001, do PGT.
REQUERENTE: COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO – COCIN.
Decisão: "À unanimidade, acolheu-se a comunicação e determinou-se a aplicação da punição prevista em lei."

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 120 – Classe 13
ORIGEM: RECIFE - PE
RELATOR: **Desembargador Leopoldo Raposo**
ASSUNTO: Balanço contábil referente ao exercício financeiro de 2001, do PSL.
REQUERENTE: COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO – COCIN.
Decisão: "À unanimidade, acolheu-se a comunicação e determinou-se a aplicação da punição prevista em lei."

REPRESENTAÇÃO - DIREITO DE RESPOSTA Nº 509 – Classe 16 - Agravo
ORIGEM: RECIFE - PE
RELATOR: **Desembargador Maurício de Albuquerque**
ASSUNTO: Representa, com pedido de liminar e de direito de resposta, alegando que, nas inserções do dia 23.set.02 - bloco 1, foi veiculada propaganda em que imputou ao segundo Representante fatos inverídicos quanto à Licença Maternidade.
AGRAVANTES: COLIGAÇÃO "UNIÃO POR PERNAMBUCO", PMDB / PSDB / PFL / PPB; e MARCO MACIEL, candidato a Senador.
Advogados: Harlan Gadelha Filho e Humberto Persivo Cunha Cavalcanti.
AGRAVADOS: PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO – PSTU, e KÁTIA TELES, candidata ao Senado Federal.
Advogado: Cleto Arlindo da Costa Albuquerque
Após o relatório usaram da palavra o Dr. Humberto Cavalcanti e o Procurador Regional Eleitoral.
Decisão: "Por maioria, deu-se provimento ao agravo, concedendo-se o direito de resposta."

REPRESENTAÇÃO Nº 609 – Classe 16
ORIGEM: RECIFE - PE
RELATOR: **Desembargador Maurício de Albuquerque**
ASSUNTO: Representa, com pedido de liminar, alegando que no guia eleitoral da televisão, a Coligação Representada veiculou propaganda dos candidatos majoritários no horário destinado aos proporcionais.
REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO "FRENTE TRABALHISTA", PSL, PDT, PTB.
ADVOGADO: José Lúcio Pinho Costa Filho
REPRESENTADOS: COLIGAÇÃO "UNIÃO POR PERNAMBUCO", PMDB, PSDB, PFL, PPB; JARBAS VASCONCELOS, candidato a Governador;

MARCO MACIEL, candidato a Senador; e SÉRGIO GUERRA, candidato a Senador.
ADVOGADOS: Leucio Lemos e outros
Após o relatório usou da palavra o Procurador Regional Eleitoral.
Decisão: "À unanimidade, julgou-se procedente a representação."

REPRESENTAÇÃO Nº 610 – Classe 16
ORIGEM: RECIFE - PE
RELATOR: **Desembargador Maurício de Albuquerque**
ASSUNTO: Representa, com pedido de liminar, alegando que no guia eleitoral da televisão, a Coligação Representada veiculou propaganda dos candidatos majoritários no horário destinado aos proporcionais.
REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO "FRENTE TRABALHISTA", PSL, PDT, PTB.
ADVOGADO: José Lúcio Pinho Costa Filho
REPRESENTADOS: COLIGAÇÃO "UNIÃO POR PERNAMBUCO", PMDB, PSDB, PFL, PPB; JARBAS VASCONCELOS, candidato a Governador; MARCO MACIEL, candidato a Senador; e SÉRGIO GUERRA, candidato a Senador.
ADVOGADOS: Leucio Lemos e outros
Após o relatório usou da palavra o Procurador Regional Eleitoral.
Decisão: "À unanimidade, julgou-se procedente a representação."

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10960 – Classe 1
ORIGEM: BETÂNIA - PE
RELATOR: **Desembargador Antônio Camarotti**
ASSUNTO: Solicita a renovação do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório NÚBIA DE AGUIAR MAGALHÃES (Escrivã Eleitoral).
REQUERENTE: DR. FRANCISCO DE ASSIS GALINDO DE OLIVEIRA, Juiz Eleitoral da 108ª Zona - Betânia/ PE.
Decisão: "À unanimidade, deferiu-se o pedido."

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10964 – Classe 1
ORIGEM: OLINDA - PE
RELATOR: **Desembargador Antônio Camarotti**
ASSUNTO: Solicita a renovação do prazo de permanência do Auxiliar de Cartório FREDERICO ROGÉRIO BARBOSA DA SILVA.
REQUERENTE: DRA. ANA MARIA WANDERLEY FREIRE, Juíza Eleitoral da 100ª Zona - Olinda/PE.
Decisão: "À unanimidade, deferiu-se o pedido até 31.12.2002."

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10965 – Classe 1
ORIGEM: ÁGUA PRETA - PE
RELATOR: **Desembargador Antônio Camarotti**
ASSUNTO: Solicita a renovação do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório MARIA ZULEIDE DA SILVA (Chefe de Cartório).

REQUERENTE: DR. ABERIDES NICÉAS DE ALBUQUERQUE FILHO, Juiz Eleitoral da 38ª Zona - Água Preta/ Xexéu/ PE.
Decisão: "À unanimidade, deferiu-se o pedido."

FEITO ADMINISTRATIVO Nº 10966 – Classe 1
ORIGEM: RECIFE - PE
RELATOR: **Desembargador Antônio Camarotti**
ASSUNTO: Solicita a renovação do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório ARLETE MARIA RODRIGUES.
REQUERENTE: DR. CARLOS FREDERICO GONÇALVES DE MORAES, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Recife/ PE.
Decisão: "À unanimidade, deferiu-se o pedido."

Nesta sessão, tomou assento na bancada o Desembargador Auxiliar Maurício de Albuquerque. Em seguida, o Des. Mário Gil leu, para conhecimento e homologação do Tribunal, decisão terminativa proferida nos autos do MS n° 286, nos termos do artigo 33, V, do Regimento Interno. Na oportunidade, o Procurador Regional Eleitoral questionou a ausência do Ministério Público no feito, tendo o Des. Mário Gil determinado o encaminhamento dos autos à Procuradoria. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, _____, Diretor Geral, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Documento assinado digitalmente
gov.br
WALQUIRIA ARRUDA DE OLIVEIRA
Data: 26/05/2025 12:40:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br